

ÍNDICE GERAL

ADVERTÊNCIA	11
ABREVIATURAS	13
1. INTRODUÇÃO	15
1.1. O Direito da Insolvência	15
1.2. O processo de insolvência	17
2. EVOLUÇÃO GERAL DO REGIME DA INSOLVÊNCIA	23
2.1. Direito Romano	23
2.2. Direito Intermédio	26
2.3. A Codificação 32	
2.3.1. O <i>Code de Commerce</i> francês de 1807	32
2.3.2. A <i>Konkursordnung</i> alemã de 1877	34
2.4. O advento do princípio da recuperação de empresas	36
2.5. As reformas recentes em matéria de insolvência	38
2.5.1. Generalidades	38
2.5.2. A reforma francesa de 1984/1985 e a evolução subsequente	39
2.5.3. A reforma britânica de 1986 e a evolução subsequente	42
2.5.4. A <i>Insolvenzordnung</i> alemã de 1994 e a evolução subsequente	43
3. EVOLUÇÃO DO REGIME DA INSOLVÊNCIA EM PORTUGAL	45
3.1. Fases da evolução	45
3.2. A primeira fase: sistema da <i>falência-liquidação</i>	45
3.2.1. Generalidades	45
3.2.2. A quebra nas Ordenações	46
3.2.3. O Código Comercial de 1833 (FERREIRA BORGES)	48
3.2.4. O Código Comercial de 1888 (VEIGA BEIRÃO)	49
3.2.5. O Código das Falências de 1899	51

3.2.6. O Código de Processo Comercial de 1905	52	7.3.3. Os créditos privilegiados	95
3.2.7. O Decreto nº 21758, de 22 de Outubro de 1932	53	7.3.4. Os créditos comuns	96
3.2.8. O Código das Falências de 1935	55	7.3.5. Os créditos subordinados	97
3.2.9. O Código de Processo Civil de 1939	58	7.3.5.1. Generalidades	97
3.3. A segunda fase: o sistema da <i>falência-saneamento</i>	61	7.3.5.2. Créditos detidos por pessoas especialmente relacionadas com o devedor, bem como aqueles que tenham sido transmitidos por estas a outrem	97
3.3.1. O Código de Processo Civil de 1961	61	7.3.5.3. Juros de créditos não subordinados constituídos após a declaração de insolvência	99
3.3.2. As medidas administrativas de saneamento financeiro das empresas em situação económica difícil	63	7.3.5.4. Os créditos cuja subordinação tenha sido convencionada pelas partes	99
3.3.3. O Decreto-Lei nº 177/86, de 2 de Julho	65	7.3.5.5. Os créditos que tenham por objecto prestações do devedor a título gratuito	100
3.3.4. O Código dos Processos Especiais de Recuperação de Empresa e da Falência	68	7.3.5.6. Os créditos sobre a insolvência que, como consequência da resolução em benefício da massa insolvente, resultem para o terceiro de má fé	100
3.4. A terceira fase: o retorno ao sistema da <i>falência-liquidação</i>	70	7.3.5.7. Os juros de créditos subordinados constituídos após a declaração de insolvência	101
3.4.1. A aplicação do sistema em pleno na versão inicial do Código	70	7.3.5.8. Os créditos por suprimentos	101
3.4.2. A sua atenuação após a revisão do Código efectuada pela Lei 16/2012, de 20 de Abril	73	7.3.6. O regime especial dos créditos sob condição	102
4. A SITUAÇÃO DE INSOLVÊNCIA	75	8. ÓRGÃOS DA INSOLVÊNCIA	105
4.1. Critérios para a definição da situação de insolvência	75	8.1. Generalidades	105
4.2. O critério da lei portuguesa	76	8.2. O Tribunal	105
5. SUJEITOS PASSIVOS DA DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA	79	8.3. O administrador da insolvência	107
5.1. Sujeitos passivos abrangidos pelo regime comum da insolvência	79	8.3.1. Generalidades	107
5.2. Regimes especiais	82	8.3.2. Nomeação	107
5.2.1. Generalidades	82	8.3.3. Funções	108
5.2.2. Exclusão total de aplicabilidade do CIRE	83	8.3.4. Exercício do cargo	110
5.2.3. Aplicabilidade condicionada à inexistência de disposição especial	83	8.3.5. Remuneração	111
5.2.3.1. Empresas de seguros	83	8.3.6. Fiscalização	112
5.2.3.2. Instituições de crédito e sociedades financeiras	84	8.3.7. Prestação de contas	112
5.2.3.3. Empresas de investimento que prestem serviços que impliquem a detenção de fundos ou de valores mobiliários de terceiros	87	8.3.8. Responsabilidade fiscal	113
5.2.3.4. Organismos de investimento colectivo	87	8.3.9. Responsabilidade disciplinar e contra-ordenacional	114
6. A MASSA INSOLVENTE	89	8.3.10. Responsabilidade civil	114
7. A CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	91	8.3.11. Cessação de funções	115
7.1. Generalidades	91	8.4. A comissão de credores	116
7.2. As dívidas da massa insolvente	91	8.4.1. Generalidades	116
7.3. Os créditos sobre a insolvência	93	8.4.2. Nomeação e composição	116
7.3.1. Generalidades	93	8.4.3. Funções	117
7.3.2. Os créditos garantidos	94		

8.4.4. Funcionamento	120	14.3.1.4. Vinculação do devedor por obrigações de colaboração, informação e apresentação	157
8.4.5. Estatuto dos membros	120	14.3.1.5. Direito a alimentos do devedor pessoa singular	158
8.4.6. Cessação de funções	120	14.3.1.6. Limitação à possibilidade de administração de bens alheios por parte do insolvente pessoa singular	160
8.5. A assembleia de credores	121	14.3.1.7. A eventual incapacidade do insolvente pessoa singular	160
8.5.1. Generalidades	121	14.3.1.8. A dissolução do insolvente pessoa colectiva	161
8.5.2. Competência da assembleia de credores	121	12.3.2. Efeitos sobre as acções judiciais	161
8.5.3. Convocação da assembleia de credores	122	14.3.3. Efeitos sobre os créditos	164
8.5.4. Participação na assembleia de credores	123	14.3.4. Efeitos sobre os negócios em curso	167
8.5.5. Voto na assembleia de credores	123	14.3.4.1. O direito de opção do administrador de insolvência	167
8.5.6. Funcionamento e suspensão da assembleia de credores	124	14.3.4.2. Os casos especiais de prestações de coisas infungíveis e prestações fraccionadas	170
8.5.7. Cessação de funções	125	14.3.4.2.1. Generalidades	170
9. O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA	127	14.3.4.2.2. Os casos em que essas prestações constituem créditos do insolvente	170
9.1. A legitimidade para o pedido de declaração de insolvência	127	14.3.4.2.3. Os casos em que essas prestações constituem dívidas do insolvente	171
9.2. A apresentação à insolvência pelo devedor	128	14.3.4.3. Venda com reserva de propriedade, locação financeira e locação-venda	172
9.3. O requerimento da insolvência pelos outros legitimados	130	14.3.4.3.1. Insolvência do vendedor ou locador	172
9.4. Requisitos da petição inicial	133	14.3.4.3.2. Insolvência do comprador ou locatário	173
9.5. Desistência do pedido ou da instância	134	14.3.4.4. Venda sem entrega	175
9.6. Consequências da dedução de pedido infundado	135	14.3.4.5. Contrato-promessa	175
10. APRECIACÃO LIMINAR DO PEDIDO E MEDIDAS CAUTELARES	137	14.3.4.6. Operações a prazo	179
10.1. Apreciação liminar do pedido	137	14.3.4.7. Contrato de locação	180
10.2. Medidas cautelares	138	14.3.4.7.1. Insolvência do locatário	180
11. OPOSIÇÃO À INSOLVÊNCIA	141	14.3.4.7.2. Insolvência do locador	182
12. AUDIÊNCIA DE DISCUSSÃO E JULGAMENTO	143	14.3.4.8. Contratos de mandato e de gestão	182
13. A SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA, SUA IMPUGNAÇÃO E PUBLICIDADE	145	14.3.4.8.1. Insolvência do mandante	182
14. A SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA E SEUS EFEITOS	147	14.3.4.8.2. Insolvência do mandatário	184
14.1. Conteúdo, notificação, citação e publicidade da sentença	147	14.3.4.9. Procuраções	184
14.2. A hipótese de insuficiência da massa insolvente	150	14.3.4.10. Contrato de trabalho	185
14.3. Efeitos da sentença de declaração de insolvência	152	14.3.4.10.1. Insolvência do empregador	185
14.3.1. Efeitos sobre o insolvente	152	14.3.4.10.1.1. Generalidades	185
14.3.1.1. Transferência dos poderes de administração e disposição dos bens da massa insolvente para o administrador de insolvência	152	14.3.4.10.1.2. A repercussão da insolvência do empregador nos contratos de trabalho existentes enquanto se verificar a administração da empresa insolvente	187
14.3.1.2. Apreensão dos bens	155	14.3.4.10.1.3. A possibilidade de celebração de novos contratos de trabalho por parte do administrador da insolvência	190
14.3.1.3. Fixação de residência ao devedor e seus administradores	157		

14.3.4.10.1.4. Efeitos em caso de encerramento da empresa	191
14.3.4.10.1.5. Efeitos em caso de alienação da empresa	193
14.3.4.10.1.6. Efeitos sobre as acções laborais pendentes contra o empregador	194
14.3.4.10.2. Insolvência do trabalhador	194
14.3.4.11. Contratos de prestação de serviços	196
14.3.4.11.1. Prestação duradoura de serviço no interesse do insolvente	196
14.3.4.11.2. Prestação de serviço pelo devedor insolvente	197
14.3.4.12. Cessão e penhor de créditos futuros	198
14.3.4.13. Contratos de conta-corrente	200
14.3.4.14. Contratos de associação em participação	200
14.3.4.15. Agrupamento complementar de empresas e agrupamento europeu de interesse económico	201
14.3.4.16. Injuntividade do regime dos efeitos da insolvência sobre os negócios em curso	202
14.3.5. A resolução em benefício da massa insolvente	202
14.3.5.1. Requisitos da resolução em benefício da massa insolvente	202
14.3.5.1.1. Generalidades	202
14.3.5.1.2. Requisitos gerais da resolução	203
14.3.5.1.3. Requisitos da resolução incondicional	204
14.3.5.2. Exclusão da resolução	205
14.3.5.3. Legitimidade activa e passiva para o exercício do direito de resolução	206
14.3.5.4. Forma de exercício do direito de resolução	206
14.3.5.5. Prazo para o exercício do direito de resolução	207
14.3.5.6. Oponibilidade da resolução a transmissários posteriores	208
14.3.5.7. Impugnação da resolução	208
14.3.5.8. Efeitos da resolução	208
14.3.5.9. Preclusão da possibilidade de recurso à impugnação pauliana	210
15. IMPUGNAÇÃO DA SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA	211
16. RECLAMAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	215
16.1. Generalidades	215
16.2. Reclamação de créditos	216
16.3. Saneamento do processo	220
16.4. Instrução do processo	221
16.5. Discussão e julgamento da causa	221
16.6. Sentença	221

17. RESTITUIÇÃO E SEPARAÇÃO DE BENS	223
18. VERIFICAÇÃO ULTERIOR	227
19. ASSEMBLEIA DE CREDITORES DE APRECIACÃO DO RELATÓRIO	229
20. LIQUIDAÇÃO DA MASSA INSOLVENTE	233
20.1. Generalidades	233
20.2. Dispensa, suspensão e interrupção da liquidação	233
20.2.1. Generalidades	233
20.2.2. Dispensa da liquidação	233
20.2.3. Suspensão da liquidação	234
20.2.4. Interrupção da liquidação	234
20.3. Regulação especial da liquidação através de plano da insolvência	235
20.4. Início da liquidação	235
20.5. Liquidação de bens em situação de contitularidade, indivisão ou litígio sobre a titularidade	236
20.6. O regime específico dos actos de especial relevo e da alienação de empresa compreendida na massa insolvente	237
20.7. Alienação dos bens compreendidos na massa insolvente	238
20.8. Proibição de aquisição de bens da massa insolvente pelo administrador da insolvência	240
20.9. Depósito do produto das vendas	240
20.10. Conclusão da liquidação	240
21. PAGAMENTO	241
21.1. Generalidades	241
21.2. Pagamento das dívidas da massa insolvente	241
21.3. Pagamento dos créditos que beneficiem de garantia real	242
21.4. Pagamento dos créditos privilegiados	243
21.5. Pagamento dos créditos comuns	243
21.6. Pagamento dos créditos subordinados	244
21.7. Aspectos específicos de tutela de certos créditos	244
21.7.1. A situação dos credores de obrigações solidárias	244
21.7.2. A situação dos créditos sob condição suspensiva	244
21.7.3. A situação dos créditos emergentes do contrato de trabalho	245
21.7.4. A situação dos créditos do Estado e das autarquias locais	247
21.7.5. A situação dos créditos das instituições de segurança social	248

21.7.6. A situação dos créditos do Instituto de Emprego e Formação Profissional	249	26.5. Obtenção de acordo quanto à recuperação da empresa	290
21.8. Rateio final e pagamentos	250	26.6. Incumprimento do acordo	291
22. INCIDENTE DE QUALIFICAÇÃO DA INSOLVÊNCIA	253	26.7. Articulação com outros processos	292
22.1. Generalidades	253	27. O PROCESSO ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO	295
22.2. Pressupostos da qualificação da insolvência	253	27.1. Generalidades	295
22.3. Processamento do incidente	255	27.2. Pressupostos legais	295
22.4. Efeitos da qualificação da insolvência como culposa	258	27.3. Tramitação processual	296
22.4.1. Generalidades	258	27.4. Efeitos da nomeação do administrador judicial provisório	299
22.4.2. Inibição das pessoas afectadas pela qualificação para a administração de patrimónios de terceiros	259	27.4.1. Efeitos sobre o devedor	299
22.4.3. Inibição dessas pessoas para o exercício do comércio e para a ocupação de cargos sociais em certas pessoas colectivas	260	27.4.2. Efeitos sobre outros processos	299
22.4.4. Perda de créditos sobre a insolvência ou sobre a massa insolvente	260	27.5. Conclusão do processo de revitalização	300
22.4.5. Indemnização aos credores do devedor insolvente	261	27.5.1. Conclusão do processo com aprovação do plano de recuperação	300
23. O PLANO DE INSOLVÊNCIA	263	27.5.2. Conclusão do processo sem aprovação do plano de recuperação	301
23.1. Generalidades	263	27.6. O caso especial de homologação de acordos extrajudiciais de recuperação do devedor	302
23.2. Legitimidade para ser objecto de plano de insolvência	264	27.7. Subsistência dos negócios e garantias acordados, mesmo que se verifique a insolvência do devedor	303
23.3. Legitimidade para apresentar a proposta de plano de insolvência	264	28. O REGIME ESPECIAL DA INSOLVÊNCIA DE PESSOAS SINGULARES	305
23.4. Conteúdo do plano de insolvência	265	28.1. A exoneração do passivo restante	305
23.5. Condições de eficácia do plano de insolvência	269	28.1.1. Generalidades	305
23.6. Aprovação do plano de insolvência	270	28.1.2. Pressupostos da concessão da exoneração do passivo restante	306
23.7. Homologação do plano de insolvência	272	28.1.3. Indeferimento liminar do pedido	307
23.8. Efeitos da homologação do plano de insolvência	274	28.1.4. O despacho inicial	309
23.9. A execução do plano de insolvência	274	28.1.5. A cessão do rendimento disponível do devedor	310
24. A ADMINISTRAÇÃO PELO DEVEDOR	277	28.1.6. Situação jurídica do fiduciário	311
25. ENCERRAMENTO DO PROCESSO	279	28.1.7. Situação jurídica do devedor	312
25.1. Pressupostos do encerramento do processo	279	28.1.8. Situação jurídica dos credores	314
25.2. Efeitos do encerramento do processo	281	28.1.9. Cessação antecipada do procedimento de exoneração	315
25.3. Publicidade do encerramento do processo	283	28.1.10. Concessão da exoneração do passivo restante	316
26. O PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DO SIREVE	285	28.1.11. Revogação da exoneração	318
26.1. Generalidades	285	28.2. O plano de pagamentos aos credores	318
26.2. Pressupostos legais	285	28.2.1. Generalidades	318
26.3. Tramitação do procedimento	287	28.2.2. Pressupostos do plano de pagamentos	319
26.4. Extinção do procedimento sem obtenção de acordo	290	28.2.3. Apresentação do plano de pagamentos	320
		28.2.4. Conteúdo do plano de pagamentos	321
		28.2.5. Efeitos da apresentação do plano de pagamentos	322
		28.2.6. Processamento do plano de pagamentos	322
		28.2.7. Aprovação do plano de pagamentos	325

28.2.8. Termos subsequentes à aprovação	326
28.2.9. Consequências da não aprovação ou da revogação do plano de pagamentos	327
28.2.10. Consequências do decretamento da insolvência com aprovação do plano de pagamentos	327
28.2.11. Incumprimento do plano de pagamentos	328
28.2.12. Possibilidade de instauração de novos processos de insolvência	328
28.3. A insolvência de ambos os cônjuges	329
28.3.1. Generalidades	329
28.3.2. Pressupostos da coligação de cônjuges	329
28.3.3. Formas de verificação da coligação de conjúges	330
28.3.4. Efeitos da coligação de cônjuges	331
29. AS INSOLVÊNCIAS INTERNACIONAIS	333
29.1. Generalidades	333
29.2. Âmbito de aplicação do Regulamento (CE) nº 1346/2000	334
29.3. Regime geral de determinação da lei aplicável	335
29.4. Regras específicas	336
29.5. A competência internacional para o processo de insolvência	337
29.6. A repercussão no estrangeiro dos processos de insolvência que correm nos tribunais portugueses	339
29.7. Repercussão em Portugal dos processos de insolvência que correm no estrangeiro	341
30. OS CRIMES INSOLVENCIAIS	343
30.1. Generalidades	343
30.2. O crime de insolvência dolosa	344
30.3. A frustração de créditos	345
30.4. A insolvência negligente	345
30.5. O favorecimento de credores	346
30.6. Agravação das penas	346
30.7. A indiciação de infracção penal em processo de insolvência	346
BIBLIOGRAFIA	349
ÍNDICE GERAL	359